



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 424/2021

Forma equipe de Planejamento de Contratação de suporte (área de negócio) ao Processo Judicial Eletrônico - PJE

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela de nº 320, de 15 de maio de 2020, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário, estabelecendo os parâmetros para o seu funcionamento, atribuindo ao órgão jurisdicional a implantação do sistema e suporte ao usuários;

CONSIDERANDO a Resolução Órgão Especial do TJCE nº 05/2020, que Instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o artigo 22, §1º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a)s servidore(a)s, a seguir relacionado(a)s, para formarem equipe de Planejamento de Contratação de suporte (área de negócio) ao Processo Judicial Eletrônico – PJE:

I – Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Superintendente da Área Judiciária, como Coordenador;

II – Daniel Costa Teles, Secretário Judiciário;

III – Vlândia Santos Teixeira, Secretária de Gestão de Pessoas;

IV – Luis Valdemiro de Sena Melo, da Comissão de Licitações;

Art. 2º Equipe poderá convidar gestores das áreas interessadas para colaborarem na formação do escopo da contratação.

Art. 3º No prazo no máximo quinze (15) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, a Equipe submeterá à análise da Consultoria Jurídica minuta de termo de referência da contratação ora pretendida, condicionada à validação prévia desta Presidência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 537/2021

Dispõe sobre desligamento de juiz leigo lotado no Núcleo de Produtividade Remota.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no exercício de suas atribuições legais e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8505712-95.2021.8.06.000,

CONSIDERANDO as disposições da Lei no 9.099, de 26.09.1995, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 174/2013 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2019, de 08 de março de 2019;

RESOLVE:

Desligar, a pedido, do programa de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Katiana Rangel Silva, inscrição nº 922000177, a partir o dia 05/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA